



Câmara Municipal de Bauru

PROC. Nº 007/04
FOLHAS nove

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

ATO DA MESA Nº 008/2004

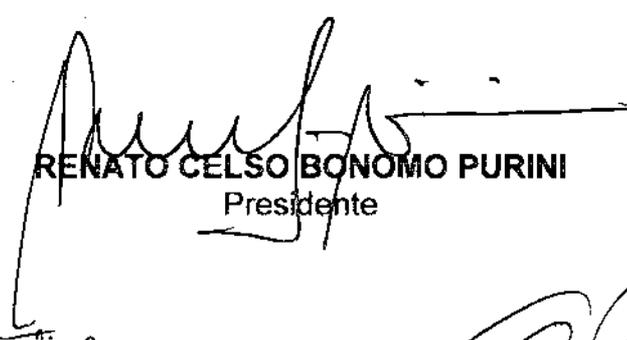
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5.

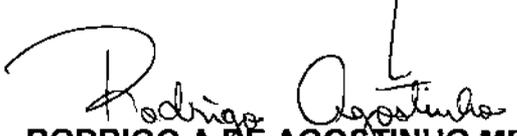
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no parágrafo 2º, do artigo 148, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

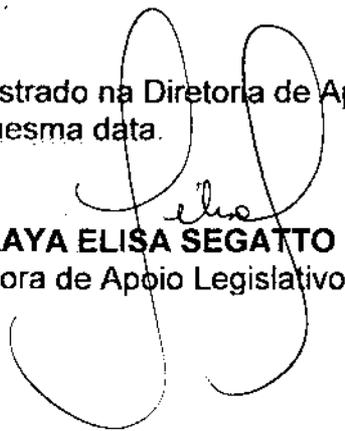
Bauru, 03 de fevereiro de 2004.


RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente


RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA
1º Secretário


LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.


SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo